



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Loteria do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## DESPACHO E ATO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se do presente processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, visando a Contratação de Assinatura da Ferramenta Digital Banco de Preços, especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando apoiar os processos de planejamento das contratações e a adequada estimativa de custos, executados de forma exclusiva pela NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, a fim de subsidiar as futuras contratações e aquisições da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.

Considerando as razões que fundamentam a **Inexigibilidade de Licitação**, devidamente demonstradas na Justificativa constante no Doc. SEI n.º , bem como a exclusividade do serviço prestado pela empresa (Docs. SEI n.º 137950075 e 137949682), o que inviabiliza a competição entre fornecedores.

Considerando a aprovação da contratação já realizada, e, ainda, registrada no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição – SIGA (Doc. SEI n.º 138219157), bem como a publicação da autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Doc. SEI n.º 138219187).

Encaminha-se o presente para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior competente.

**Juliana Albuquerque de Paula**  
Diretora de Administração  
Id Funcional n.º 44336497

**PROCESSO N.º SEI-150013/000540/2026 – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, empresa que detém o serviço da Ferramenta Banco de Preços, conforme Docs. SEI n.º 137950075 e 137949682, a fim de subsidiar as futuras contratações e aquisições da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ, no valor estimado de R\$ 55.955,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Fabíola Esteves Rocha  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Albuquerque de Paula, Diretora**, em 12/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Esteves Rocha, Presidenta**, em 12/08/2026, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **138883572** e o código CRC **1F21DF15**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000540/2026

SEI nº 138883572

